

O representante legal da **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, **faz saber** o que segue:

- 1. Adiamento do período de inscrições:** em razão das impugnações recebidas, **fica adiada, por 60 dias a contar de 28/04/2025, a abertura do período de inscrições.**
- 2.** O cronograma atualizado será divulgado, oportunamente, junto às atualizações que se fizerem necessárias.
- 3.** Acompanhar a publicidade oficial do certame em todos os meios indicados no Edital de Abertura das Inscrições é de responsabilidade exclusiva do candidato. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre/RS, 25 de abril de 2025.

**Nazur Telles Garcia,**  
Diretor-Presidente.